



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.350 de 16 de março de 2009.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei 1.294/2006, que criou a Tabela de Remuneração dos Profissionais do PSF e dá outras providências”.

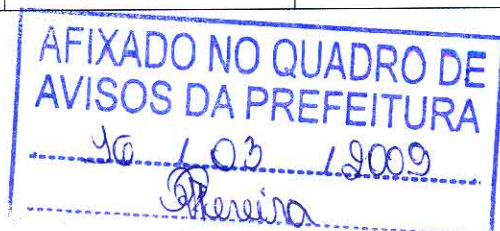
A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei 1.294 de 06 de dezembro de 2006, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PSF

CATEGORIA PROFISSIONAL	REQUISITOS/ EXIGÊNCIAS	REMUNERAÇÃO FIXA MENSAL (VALOR BRUTO) (Em R\$)	CARGA HORÁRIA
Médico PSF	Nível Superior, formação em medicina e registro no CRM	R\$4.500,00	40 horas semanais
Enfermeiro do PSF	Nível Superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN	R\$2.220,00	40 horas semanais
Auxiliar de Enfermagem do PSF	Ensino Médio, com Registro no COREN	R\$700,00	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde do PSF	Ensino Fundamental – ser residente no local de atuação	R\$538,00	40 horas semanais





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

Dentista	Nível Superior, formação em Odontologia e registro no CRO	R\$1.200,00	40 horas semanais
Técnico de Higiene Dental	Ensino Médio, Curso Técnico de Higiene Dental e Registro no CRO	R\$700,00	40 horas semanais
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio e registro no CRO	R\$700,00	40 horas semanais

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CATEGORIA PROFISSIONAL	REQUISITOS/ EXIGÊNCIAS	REMUNERAÇÃO FIXA MENSAL (EM R\$)	CARGA HORÁRIA
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental, ser residente no local de atuação	R\$600,00	40 horas semanais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Anexos I e II da Lei 1.294/2006.

Pirapetinga, 16 de março de 2009.


José Isaias Masiêro
Prefeito Municipal

